



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDENTE – DIREITO

EDITAL 03/2025 – PORTO ALEGRE

A PROMOTORA DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n.º 18/2024-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residente graduado em Direito para atuarem junto à **6ª Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	13/03/2025 até 20/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	24/03/2025
Aplicação das provas	25/03/2025 13h30min – horário de chegada 14h – início da prova escrita
Realização das entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo estarão disponíveis por meio de Edital na recepção do prédio sede da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, localizadas na Rua Santana, n.º 440, prédio A, 8º andar, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, bem como na página da Unidade de Concursos: www.mprs.mp.br/concursos e/ou www.mprs.mp.br/estagios.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito**;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau, até a data da publicação do presente Edital, OU, na hipótese de ter concluído a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, **a ser comprovado no ato da contratação.**

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento n.º 18/2024- PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga imediata para o turno da tarde** junto à 6ª Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, **bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, **exclusivamente**, através do envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico: **promotoriadamulherpoa@mprs.mp.br**;

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de e-mail, conforme a seguinte orientação:

4.2.1 No campo “assunto”, deve conter somente o seguinte dizer: **Inscrição-Edital 03/2025 – Residente.**

4.2.2 No corpo do e-mail, deve conter somente o nome completo do candidato;

4.2.3 No anexo, deve conter **arquivos formato PDF**, com os itens abaixo relacionados:

4.2.3.1 Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço: <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96>);

4.2.3.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3 cópia do diploma do curso superior;

4.2.3.5 Currículo (*curriculum vitae*) do candidato, constando telefone e endereço completo do candidato;

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de até 30 (trinta) linhas, no valor de 5 (cinco) pontos, abordando um tema relativo à violência doméstica e familiar contra a mulher, e uma entrevista, no valor de 5 (cinco) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), na Sede da PJE de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, localizada na Rua Santana, 440, 8º andar, Porto Alegre, RS, e o candidato regularmente inscrito deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h. e 30m. (uma hora e trinta minutos).

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

5.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial e no endereço de realização da prova, podendo ser com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.2 Serão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 no somatório total da prova dissertativa e entrevista.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá manifestar, via e-mail (item 4.1), seu interesse pela vaga dentro do prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao encaminhamento do e-mail mencionado no item anterior.** Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.3 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.4 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.5 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.6 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à OAB, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.7 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2024-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
 - 9.3.2 Documento original fornecido pela instituição de ensino, comprovando a colação de grau do candidato;
 - 9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
 - 9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 9.3.6 fotocópia do CPF;
 - 9.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
 - 9.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 9.3.10 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
 - 9.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.8" e "9.3.10" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Rejane Vieira e Silva,
6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher Porto Alegre,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 12/03/2025